

Diário Oficial Número: 27245

Data: 20/04/2018

Título: Portaria Nº088/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15169/#e:15169/#m:995476

PORTARIA Nº 091/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018 /GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **FEVEREIRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 5.911.832,85** (cinco milhões novecentos e onze mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	7.212,80
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	12.261,76
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	254.611,84
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	828.029,44
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	610.434,07
		HOSPITAL SANTA HELENA	589.714,60
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	301.423,88
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	151.468,80
	CUIABA Total		2.755.157,19
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	283.463,04
VARZEA GRANDE Total		283.463,04	
BAIXADA CUIABANA Total			3.038.620,23
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	119.732,48
GARÇAS ARAGUAIA Total			119.732,48
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	481.780,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	838.240,00
MÉDIO NORTE total			1.320.020,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	139.207,04
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	680.653,10
SUL MATOGROSSENSE Total			819.860,14
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	613.600,00

TELES PIRES Total	613.600,00
TOTAL GERAL	5.911.832,85